LEI Nº 4.019, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 170.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.602.4029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
339030 – Material de Consumo R$ 100.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 70.000,00

TOTAL R$ 170.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
22.661.601.4141 – Reestruturação Áreas Industriais/Malha Logística/Criação de Corredores Empresariais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

11.333.603.4140 – Fomento à Inovação e à Tecnologia
335043 – Subvenções Sociais R$ 40.000,00

22.661.601.4144 – Incentivos Fiscais e Econômicos p/ Fomentar a atração de Investimentos e a Formação de Arranjos Produtivos Locais
335043 – Subvenções Sociais R$ 20.000,00
339030 – Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL R$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.30 15:19:03 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal